MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 1.207 DE 27 DE MAIO DE 2015

Institui o troféu "Mulher Cidadã Santanense".

O Senhor Vereador Lídio de Azevedo Mendes, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução.

Art. 1º É instituído o troféu "Mulher Cidadã Santanense", a ser outorgado pela Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, anualmente, no Dia Internacional da Mulher – 8 de março, nas condições previstas pela presente Resolução.

Art. 2º O troféu "Mulher Cidadã Santanense" será concedido, a mulheres que se distinguirem, na sociedade de Sant'Ana do Livramento, por relevantes serviços prestados na promoção e direitos da mulher, nas mais diferentes áreas de atuação.

Art. 3º A indicação das mulheres a serem agraciadas será feita à Mesa Diretora da Câmara Municipal, pelos vereadores com assento no Legislativo Municipal de Sant'Ana do Livramento e nos termos previstos por esta Resolução.

§ 1º Será de competência dos vereadores indicar as candidatas ao troféu a qual desenvolvam atividades relacionadas à promoção e valorização da mulher.

§ 2º Feitas as indicações pelos vereadores à Mesa da Câmara de Vereadores, deverá constar além do currículo e a documentação, os motivos que levaram a indicação, até o dia 25 de novembro (Dia Internacional de Combate à Violência Contra a Mulher).

§ 3º Junto ao nome da indicada, os vereadores deverão impreterivelmente fazer acompanhar o currículo da agraciada até o dia 25 de novembro à Mesa Diretora onde conste no mesmo os relevantes serviços prestados na área a qual será agraciada.

Art. 4º Recebidas as indicações, a Mesa Diretora encaminhará cada nome para as Comissões respectivas, conforme área de atuação, e a essas caberá emitir parecer sobre a indicação e elaborará projeto de decreto legislativo que, depois de publicado na Ordem do Dia, será apreciado pelo Plenário.

Parágrafo único. A votação do projeto de decreto legislativo com a indicação do nome deverá ocorrer até 20 (vinte) de dezembro de cada ano.

Art. 5º Recebidas as indicações, a Mesa homologará os nomes a serem agraciados por meio de Resolução da Mesa.

Art. 6º O troféu será conferido durante a sessão solene, impreterivelmente no dia 08 de março, Dia Internacional da Mulher conforme o artigo 233, inciso V, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 27 de Maio de 2015.

Vereadora Tatiane Marfetan Jardim
Presidente

Registre-se:

Vereador Dagberto Cezarino dos Reis
1º Secretário